



TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO SEI N°: 84.000117/2017-67

Empreendimento: MACROMETAL COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI

CNPJ: 11.368.367/0001-89

Localização: Data 12, 13, 14, Quadra 8-A, Bairro Vila Casoni, Rua Guarani, 622, CEP 86026-160, Londrina PR.

Inscrição imobiliária: 04030164100360001

Zoneamento: Zona Especial dois (ZE-2), conforme a Lei 7.485/1998, alterada para Zona Especial de Ocupação Casoni (ZE-2.1), conforme a Lei 12.236/2015 vigente.

Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (construção e operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

CNAE G4687-7/03-00, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2015 - SMF/SMOP/IPPUL o empreendimento é classificado como CA-3 (Comércio de Produtos de Grande Porte)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL), pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretor-Presidente, José Antonio Tadeu Felismino, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Ana Flávia Galinari:

ARQUIVA o presente Processo SEI nº **84.000117/2017-67**, tendo como requerente **MACROMETAL COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI**, CNPJ nº **11.368.367/0001-89**, podendo obter as autorizações de construção e funcionamento sem a apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), considerando o que segue:

- Termo de Compromisso registrado em Cartório em 31/03/2017 (0772857);
- Notificação Administrativa 1154/2019 (2962493);
- Resposta à Notificação Administrativa (3111988) acompanhada de Liminar (3111991), Sentença (3111990) e Acórdão (3111989) frutos do mandado de segurança impetrado pelo requerente;
- Consulta Jurídica SEI 84.006177/2019-55 e Despacho Terminativo 510/2020 (3419098);
- Despacho Administrativo (5628316);

Obs.: Este documento não isenta o requerente do cumprimento de exigências de

Londrina, 05 de Outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 05/10/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 06/10/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 06/10/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Pereira Tomadon, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura e Urbanismo**, em 06/10/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6411999** e o código CRC **E89E5357**.